



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

II

Série

Número 126

## 7.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1626/2010**

Autoriza, a título excepcional, a contratação de mais 9 assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, no âmbito da reserva de recrutamento prevista na oferta de emprego externa para recrutamento e selecção de 2 assistentes operacionais.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1626/2010**

Considerando que a actividade do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. tem por finalidade, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, proporcionar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficiência e humanidade;

Considerando as necessidades actuais que se impõem a um serviço de saúde como o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., que se pretende com elevados critérios de eficiência e de eficácia;

Considerando que o cumprimento do objecto e da finalidade do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. depende do adequado apoio aos diversos serviços assistenciais ou logísticos, nas diversas actividades;

Considerando que, no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., é manifesta a carência de assistentes operacionais, designadamente, para prestação de apoio no âmbito da acção médica, alimentação, farmácia e aprovisionamento;

Considerando que essa manifesta e gritante carência coloca em causa o regular funcionamento dos Serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pondo em causa o atendimento de qualidade e a prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando que a abertura da oferta de emprego externa, para recrutamento e selecção de 2 (dois) assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho,

autorizada por Resolução n.º 1464/2010, publicada no JORAM, I Série, n.º 117, de 10 de Dezembro de 2010, contemplou reserva de recrutamento;

Considerando o carácter urgente e inadiável da necessidade de admitir mais 9 (nove) assistentes operacionais, de forma a colmatar as carências sentidas ao nível dos diversos serviços assistenciais e logísticos do SESARAM, E.P.E.;

Considerando, por fim, o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005).

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu:

Autorizar, a título excepcional, a contratação de mais 9 (nove) assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, no âmbito da reserva de recrutamento prevista na oferta de emprego externa para recrutamento e selecção de 2 (dois) assistentes operacionais, autorizada pela Resolução n.º 1464/2010, publicada no JORAM, I Série, n.º 117, de 10 de Dezembro de 2010.

As vagas disponibilizadas no despacho conjunto serão incluídas na dotação do contrato-programa a celebrar no ano de 2011 entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)